



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 143/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 1.328, de 03 de dezembro de 2012, que aprova as Diretrizes de Atenção à Triagem Auditiva Neonatal no âmbito do SUS;

a Rede de Atenção à Saúde Auditiva da SES/RS, com serviços habilitados em todas as macrorregiões do Estado;

que o Hospital de Clínicas de Porto Alegre é habilitado na Portaria GM/MS nº 1.278/99, sendo o único serviço de referência SUS em Implante Coclear no Estado;

o parecer favorável do Gestor Municipal constante no expediente 006982-2000/16-1 para esta habilitação;

a Resolução CIR nº 02/2016 da Região nº 10, de 23 de fevereiro de 2016, que aprova a habilitação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre na Portaria GM/MS nº 2.776, de 18 de dezembro de 2014;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre para habilitação junto ao Ministério da Saúde na Portaria GM/MS nº 2.776, de 18 de dezembro de 2014, a qual amplia e incorpora procedimentos para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde, de acordo com o Anexo desta Resolução.

§ 1º – De acordo com o § 4º Portaria GM/MS nº 2.776/2014, os recursos para financiamento destes procedimentos permanecerão, por um período de 06 (seis) meses, sendo efetivados pelo Fundo de Ações Estratégicas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Compensação (FAEC) para a formação de série histórica necessária a sua incorporação ao Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Porto Alegre.

§ 2º – O Hospital de Clínicas de Porto Alegre permanecerá como referência para todos os municípios do Estado na Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva do Rio Grande do Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 143/16 – CIB / RS

PROCEDIMENTOS CONTEMPLADOS NA PT. GM/MS Nº 2.776 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS:

A. PROCEDIMENTOS ALTERADOS

02.11.07.007-6- AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL

03.01.07.001-6 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE C/ IMPLANTE COCLEAR

B. PROCEDIMENTOS INCLUÍDOS

02.11.07.037-8 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA PARA IMPLANTE COCLEAR

02.11.07.038-6- MAPEAMENTO E BALANCEAMENTO DOS ELETRODOS

02.11.07.039-4 - POTENCIAL EVOCADO ELETRICAMENTE NO SISTEMA AUDITIVO

02.11.07.040-8 - REFLEXO ESTAPEDIANO ELICIADO ELETRICAMENTE

02.11.07.041-6 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO

03.01.07.017-2 - MANUTENÇÃO DA PROTESE DE IMPLANTE COCLEAR

03.01.07.018-0 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE C/ PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO

04.04.01.057-1 - CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL

04.04.01.058-0 - CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL

04.04.01.059-8 - CIRURGIA PARA REVISÃO DO IMPLANTE COCLEAR SEM DISPOSITIVO INTERNO DO IMPLANTE COCLEAR

04.04.01.060-1 - CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - 1º TEMPO

04.04.01.061-0 - CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - 2º TEMPO

04.04.01.062-8 - CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - TEMPO ÚNICO

04.04.01.063-6 - CIRURGIA PARA REVISÃO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO

04.04.01.064-4 - CIRURGIA PARA REIMPLANTAÇÃO DA PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO

07.01.09.010-3 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO CABO DE CONEXÃO DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.01.09.011-1 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO COMPARTIMENTO/GAVETA DE BATERIAS DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.01.09.120-0 CONserto DO COMPARTIMENTO/GAVETA DE BATERIAS DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.01.09.013-8 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DA ANTENA DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.01.09. 014-6 CONserto DA ANTENA DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.01.09.015-4 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DAS BATERIAS RECARREGÁVEIS DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.01.09.016-2 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO CONTROLE REMOTO DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.01.09.017-0 CONserto DO CONTROLE REMOTO DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.01.09.018-9 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO IMÃ DA ANTENA DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.01.09.019-7 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO CARREGADOR DE BATERIA RECARREGÁVEL DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.01.09.020-0 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO GANCHO DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.01.09.021-9 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO GANCHO COM MICROFONE DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.01.09.022-7 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO DESUMIDIFICADOR DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.01.09.023-5 CONserto DO PROCESSADOR DE FALA DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR

07.02.09.005-0 - IMPLANTE DE TITÂNIO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO

07.02.09.006-9 - PILAR DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO

07.02.09.007-7 - AUDIO PROCESSADOR DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO

07.02.09.008-5 - PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO

07.02.09.009-3 - PRÓTESE PARA IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL

03.01.07.019-9 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM IMPLANTE COCLEAR